



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
EDITAL PROEC Nº 02/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os discentes desta instituição a participarem do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI 019, de 16 de maio de 2013.

## 1. OBJETIVOS

- 1.1. Institucionalizar ações, visando à difusão das iniciativas acadêmicas que tenham como eixo central a extensão e a cultura;
- 1.2. Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de projetos de extensão e cultura existentes no âmbito da PROEC e considerados fundamentais para o cumprimento das metas elencadas para esta pró-reitoria no PDI.
- 1.3. Contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação dos cursos presenciais, por meio da concessão de bolsas relacionadas à sua área técnica e que tenham claro caráter extensionista, isto é, envolvam transferência, intercâmbio e diálogo de conhecimentos e experiências com elementos da sociedade extra-universitária. No caso das bolsas para cultura, dado que a cultura transcende todas as formações profissionais e é inerente a qualquer atividade humana, estas não são direcionadas a um curso de graduação em particular.
- 1.4. Selecionar estudantes de graduação para desenvolverem ações de extensão e cultura universitárias vinculadas ao Programa de Projetos Especiais da PROEC.
- 1.5. Conceder bolsas de iniciação em extensão e cultura universitárias a estudantes de graduação para participação no Programa Institucional de Bolsas.

## 2. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Este edital ficará aberto para a inscrição de candidatos a bolsas de iniciação em extensão e cultura, conforme cronograma estabelecido abaixo:

Cronograma	Prazos
Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	01/03/2019
Período de inscrição para estudantes	01/03/2019 a 22/03/2019
Divulgação do resultado parcial	22/04/2019
Interposição de recursos	22 a 24/03/2019
Resultado final	29/04/2019
Confirmação obrigatória de interesse pelo estudante (via SIG) - 1ª chamada	29/04/2019 a 03/05/2019
Confirmação obrigatória de interesse pelo estudante (via SIG) - 2ª chamada	06/05/2019 a 08/05/2019
Confirmação obrigatória de interesse pelo estudante (via SIG) - 3ª chamada	09 e 10/05/2019
Período das atividades do bolsista	01/05/2019 a 30/04/2020

<sup>1</sup> Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso e de análise pode ser dilatado por igual período.

## 2.1. DOS ESTUDANTES

2.1.1. O discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão ([www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)), efetuar o login, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição, submetendo os seguintes documentos na opção “currículo”:

- a) O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido e assinado. Encontra-se no Quadro 1 a lista de projetos de extensão e cultura contemplados neste edital, bem como os requerimentos específicos que os candidatos deverão atender.
- b) O TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO, assinado pelo coordenador do projeto de extensão ou de cultura ao qual o estudante tenha interesse em se vincular. Ao conceder o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO o Coordenador do projeto assume que o candidato apresenta perfil adequado às atividades previstas no projeto.
- c) O PLANO DE TRABALHO a ser executado no âmbito do projeto de extensão ou cultura ao qual o aluno pretende-se vincular.

2.1.2. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e o PLANO DE TRABALHO estão disponíveis no site da PROEC (acesse o [link: http://www.proec.ufla.br/site/formularios/](http://www.proec.ufla.br/site/formularios/))

2.1.3. Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

2.1.4. O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

2.1.5. Cada estudante poderá fazer apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.

## 3. DAS BOLSAS

3.1. A vigência da bolsa institucional de iniciação em extensão será de doze meses, iniciando-se em 01/05/2019 e com término em 30/04/2020.

3.2. A bolsa de iniciação em extensão e cultura destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

3.3. Serão concedidas 92 bolsas institucionais para iniciação em extensão e cultura distribuídas conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Disponibilidade mínima de bolsas Institucionais e habilidades específicas exigidas em projetos de iniciação em extensão e cultura.

PROJETOS			
PROJETO DE EXTENSÃO	ORIENTADOR OU CO-ORIENTADOR	VAGAS	REQUERIMENTOS ESPECÍFICOS/PERFIL DESEJADO
Empreende UFLA	PAULO HENRIQUE MONTAGNA NA VICENTE LEME (DAE)	1	Alunos do curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, a partir do 3º período para apoio na elaboração da ferramenta de Mapeamento Tecnológico; apoio na organização de eventos realizados pela INBATEC; colaboração na elaboração de conteúdo e na interação nas mídias sociais e página da INBATEC.
Empreende UFLA	PAULO HENRIQUE MONTAGNA NA VICENTE LEME (DAE)	1	Alunos do curso de Direito, a partir do 6º Período para suporte às atividades jurídicas (contratos, regimentos, regulamentos) e construção de textos em apoio às atividades de comunicação e marketing.
Empreende UFLA	PAULO HENRIQUE MONTAGNA NA VICENTE LEME (DAE)	1	Alunos do curso de Administração, a partir do 4º Período para auxiliar no acompanhamento do desenvolvimento dos empreendimentos incubados nos cinco eixos: empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão.
Empreende UFLA	PAULO HENRIQUE MONTAGNA NA VICENTE LEME (DAE)	1	Alunos do curso de Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia Civil, a partir do 4º Período para produzir material de divulgação da incubadora (arte para mídias sociais, de folder, empena, portfólios, etc), registrar e divulgar eventos e manter o clipping atualizado. Desejável experiência com corel draw e outros programas de edição.
Pré-Uni	GIOVANNA RODRIGUES	2	Alunos de licenciatura em Letras a partir do 3º período para as áreas de Língua Portuguesa e Redação, que cursaram componentes curriculares

	CABRAL (DED)		relacionados as matérias pedagógicas e de didática.
Pré-Uni	GIOVANNA RODRIGUES CABRAL (DED)	2	Alunos de Pedagogia a partir do 3º período que cursaram componentes curriculares relacionados as matérias pedagógicas e de didática.
Pré-Uni	GIOVANNA RODRIGUES CABRAL (DED)	2	Alunos de licenciatura em Matemática a partir do 3º período que cursaram componentes curriculares relacionados as matérias pedagógicas e de didática.
Pré-Uni	GIOVANNA RODRIGUES CABRAL (DED)	2	Alunos de licenciatura em Ciências biológicas a partir do 3º período que cursaram componentes curriculares relacionados as matérias pedagógicas e de didática.
Pré-Uni	GIOVANNA RODRIGUES CABRAL (DED)	2	Alunos de licenciatura em Física a partir do 3º período que cursaram componentes curriculares relacionados as matérias pedagógicas e de didática.
Pré-Uni	GIOVANNA RODRIGUES CABRAL (DED)	2	Alunos de licenciatura em Química a partir do 3º período que cursaram componentes curriculares relacionados as matérias pedagógicas e de didática.
Pré-Uni	GIOVANNA RODRIGUES CABRAL (DED)	2	Alunos de licenciaturas a partir do 3º período que cursaram componentes curriculares relacionados aos temas de Filosofia, Sociologia, História e Geografia.
Acompanhamento e Gestão de Eventos de Extensão	JARDEL MAXIMILIAN O DOS SANTOS DIAS (PROEC)	1	Estudantes de Administração ou Administração Pública com experiência na organização de eventos acadêmicos
Programa de Organização e Sistematização de Ações de Extensão Universitária	JARDEL MAXIMILIAN O DOS SANTOS DIAS (PROEC)	1	Estudantes de Administração ou Administração Pública com experiência na organização de eventos acadêmicos
MUSEOLOGIA NA PRÁTICA: potencialização das ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural da UFLA	PATRICIA MUNIZ MENDES (MUSEU)	6	Alunos de quaisquer cursos de graduação, a partir do 3º período, com perfil para trabalhar em equipe e em atividades diversas no campo da museologia e preservação do patrimônio cultural.
Incubação e Pós-Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários da Microrregião de Lavras, Sul de Minas Gerais	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (DAE)	6	Possuir perfil para trabalhar em equipe, com movimentos sociais, trabalhadores em situação de risco, população de baixa renda, organizações comunitárias, associações, cooperativismo popular ou economia solidária.
Programa de Popularização da Formação Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação	DANY FLAVIO TONELLI (DAE)	1	Alunos do curso de graduação em Administração ou Administração Pública a partir do 2º período. Ser membro ou ex-membro de entidade de extensão (Núcleos de Estudos ou Empresa Júnior); Ter experiência como organizador ou membro da comissão organizadora de evento(s).
Extensão Universitária na UFLA: as entidades de extensão e o papel da CODETS	DANY FLAVIO TONELLI (DAE)	1	Alunos dos cursos de graduação a partir do 2º período.
PROEC UFLA: Atividades de Programas e Projetos	RONY ANTONIO FERREIRA (DZO)	1	Alunos do curso de graduação em Administração Pública a partir do 2º período

PROJETOS DE CULTURA	ORIENTADOR OU CO-ORIENTADOR	VAGAS	REQUERIMENTOS ESPECÍFICOS/PERFIL DESEJADO
Orquestra de Câmara da UFLA	DANIEL PAES DE BARROS (CENTRO DE CULTURA)	10	Habilidade musical relacionada a algum instrumento de orquestra. Serão requeridas a performance de uma peça de livre escolha e a leitura de um trecho musical
	DANIEL PAES DE		Os candidatos devem demonstrar um treinamento pianístico prévio e a

Piano no Campus	BARROS (CENTRO DE CULTURA)	2	habilidade de leitura à primeira vista. Será requerida a performance de uma peça de livre escolha e a leitura de um trecho musical.
Orquestra de Violões	DANIEL PAES DE BARROS (CENTRO DE CULTURA)	2	Experiência com violão acústico de seis cordas, leitura musical. Serão requeridas a performance de uma peça de livre escolha e a leitura de um trecho musical
Coral Vozes do Campo	DANIEL PAES DE BARROS (CENTRO DE CULTURA)	10	Experiência com canto. Desejável leitura musical. Serão realizadas audições com os candidatos.
Artes Visuais Digitais	LUIS MARCELO TAVARES DE CARVALHO (CENTRO DE CULTURA)	2	Experiência na utilização de ferramentas computacionais de desenho e artes gráficas ou em processamento de imagens digitais ou, ainda, em produção de peças gráficas de divulgação publicitária.
Grupo Universitário de Teatro	LUIS MARCELO TAVARES DE CARVALHO (CENTRO DE CULTURA)	8	Experiência em artes cênicas. Será realizada uma audição com os candidatos.
UFLA com Vivência Cultural	LUIS MARCELO TAVARES DE CARVALHO (CENTRO DE CULTURA)	3	Experiência em montagem e regulagem de aparelhagem de sonorização em ambientes abertos e fechados.
Dança Compasso e Movimento	MARIA CRISTINA ANGÉLICO MENDONÇA (CENTRO DE CULTURA)	10	Habilidades em danças de salão, como por exemplo forró, samba, rumba, tango etc.
Dança inclusiva no contexto universitário	MARIA CRISTINA ANGÉLICO MENDONÇA (CENTRO DE CULTURA)	10	Habilidades em danças performáticas, como por exemplo balé, jazz, dança contemporânea, sapateado etc.

## 4. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1. DO BOLSISTA:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFLA; ter cursado pelo menos 5% do currículo previsto para seu curso e ter CRA igual ou superior a 40.
- 4.1.2. É importante que haja relação do curso de graduação do candidato à bolsa e à área de conhecimento abordada no projeto. Em casos divergentes, é necessário apresentar justificativa técnica. Tal relação não é obrigatória nos projetos de cultura.
- 4.1.3. Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza.
- 4.1.4. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades de iniciação em extensão ou cultura.
- 4.1.5. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEC, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.
- 4.1.6. Participar do Congresso de Extensão da UFLA (CONEX) no ano de vigência da bolsa de iniciação em extensão e cultura, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do congresso.
- 4.1.7. Submeter durante a vigência da bolsa o **Relatório Mensal de Atividades** no SIG.

- 4.1.8. Enviar, junto ao último Relatório Mensal de Atividades (ao término da vigência da bolsa) o **certificado de participação no Congresso de Extensão da UFLA (CONEX)**.
- 4.1.9. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participar.
- 4.1.10. Comunicar imediatamente à PROEC qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

## **4.2. DOS ORIENTADORES**

- 4.2.1. Realizar seleção prévia dos candidatos avaliando os requisitos necessários para executar o projeto, conceder o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e assinar o PLANO DE TRABALHO somente se o candidato apresentar perfil adequado às atividades previstas no projeto.
- 4.2.2. Conceder ao estudante no momento da indicação a CÓPIA DO PROJETO e o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e o PLANO DE TRABALHO assinados, comprometendo-se formalmente com a orientação do bolsista.
- 4.2.3. Elaborar o PLANO DE TRABALHO detalhado do bolsista.
- 4.2.4. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.
- 4.2.5. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.
- 4.2.6. Avaliar e aprovar o **Relatório Mensal de Atividades** no SIG, durante os 12 meses de atividades.
- 4.2.7. Requerer, junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA, quando for o caso, e, justificadamente por escrito, o desligamento do bolsista.
- 4.2.8. Colaborar com a avaliação de trabalhos no Congresso de Extensão da UFLA (CONEX).

## **5. DO PROJETO**

- 5.1. Os projetos de extensão e cultura submetidos a este edital terão vigência de 12 (doze) meses.
- 5.2. Não estão previstos neste edital os aportes de recursos pela UFLA para a cobertura de outras despesas, de qualquer natureza, necessárias à execução do projeto, inclusive as despesas de transporte, alimentação ou hospedagem do bolsista.

## **6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E JULGAMENTO**

- 6.1. Serão consideradas ainda para a seleção: a coerência entre o projeto, o PLANO DE TRABALHO e o curso de graduação do mesmo, bem como a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão pelo coordenador.
- 6.2. Os candidatos que não cumprirem os requerimentos do item 4.1 serão desclassificados.
- 6.3. Os candidatos aptos serão classificados conforme: (i) do menor para o maior valor calculado de percentil de CRA de seu curso de graduação; e (ii) conforme critérios estabelecidos pela Resolução CUNI Nº 019, de 16/05/2013.
- 6.4. Os candidatos aptos classificados de acordo com o item 6.3. deste edital e não contemplados com bolsa comporão uma lista de espera, podendo ser acionados de acordo com a disponibilidade de vagas no Programa Institucional de Bolsas.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. Em caso de empate, será considerado o CRA do aluno como primeiro critério de desempate.
- 7.2. Permanecendo o empate, o menor índice de renda per capita será utilizado como critério de desempate.

## **8. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado nos meios eletrônicos próprios à PRAEC, a partir do dia 29/04/2019, em relação única contendo a ocupação das vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas, em ordem alfabética.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no item 4.1. deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa.
- 9.2. A mudança interna de curso de Graduação, o trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.
- 9.3. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

## **10. DOS BOLSISTAS APROVADOS**

- 10.1 Os candidatos aprovados deverão acessar o Sistema Integrado de Gestão ([www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)), na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 29/04/2019 a 03/05/2019.
- 10.2. Após a manifestação de interesse pela vaga, o discente deverá se apresentar para seu coordenador de bolsa.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Em caso de desistência da bolsa, por qualquer motivo, será convocado o próximo candidato seguindo a lista de espera. Esgotada a lista de espera, para não haver prejuízo à continuidade do projeto, o coordenador poderá requerer a substituição do bolsista por outro estudante desde que este cumpra as exigências estipuladas neste edital.
- 11.2. Ao se inscrever neste edital, o coordenador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital e da Resolução CUNI Nº 019, de 16/05/2013.
- 11.3 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROEC
- 11.4. Mais informações podem ser encontradas em:  
<http://www.proec.ufla.br/site/programas-e-projetos/>

Lavras, 01 de março de 2019.

Prof. Rony Antonio Ferreira  
Coordenador de Programas e Projetos